RECORRENTE: VALDEVINO GOMES DA SILVA

ADVOGADOS: VANIA ALVES DE MELO - OAB: 32195/GO, MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA - OAB: 43405/DF E ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB: 26871/GO

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 11/05/2020, tendo em vista que a matéria objeto do presente recurso é idêntica a dos recursos eleitorais números 739-69, 735-32, 737-02, 742-24, 740-54 e 733-62, cujo julgamento foi suspenso naquela sessão em razão do pedido de vista do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral também ficou com vista destes autos. Os Juízes Luciano Hanna, Vicente Lopes da Rocha Júnior e Átila Naves Amaral aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 26/05/2020, o julgamento foi adiado.

Ao final, o Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa a ser deliberada, e, como não havia, encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e a proteção de Deus.

Nada mais havendo a tratar, às 17:59, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 36ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, _____, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 26 DE MAIO DE 2020.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 134/2020/PRES TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na força de trabalho em unidades deste Regional;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 8586/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal SARA VIVIANE OLIVEIRA VIEIRA AZZI, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-05) de Oficial do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º DISPENSAR a servidora com lotação provisória neste Tribunal LEILA MORAIS FARIA CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-05) de Oficial do Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 3º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal SARA VIVIANE OLIVEIRA VIEIRA AZZI, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-05) de Oficial do Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 4º DESIGNAR a servidora com lotação provisória neste Tribunal LEILA MORAIS FARIA CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 5º DESIGNAR a servidora com lotação provisória neste Tribunal BELMIRA PEREIRA DE ATAIDE MORAES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-05) de Oficial do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º LOTAR a servidora efetiva deste Tribunal SARA VIVIANE OLIVEIRA VIEIRA AZZI, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 7º LOTAR a servidora com lotação provisória neste Tribunal BELMIRA PEREIRA DE ATAIDE MORAES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 27/05/2020.

Goiânia, 28 (vinte e oito) de maio de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

Portaria nº 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020 – PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica n. 5 da Justiça Eleitoral, de aprimorar o Processo Judicial objetivando sua celeridade;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico n. 5 do Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de garantir a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as Iniciativas Estratégicas do Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de desenvolvimento de mecanismos para a medição do tempo médio de tramitação dos processos e de ações para aperfeiçoar o levantamento de dados estatísticos processuais;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n. 740, de 16 de outubro de 2012, que instituiu o Gabinete Gestor de Metas;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura de Projeto – TAP, constante do Processo Administrativo Digital n. 8254/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Grupo de Trabalho – GT com a atribuição de auxiliar as Unidades Jurisdicionais de 1º Grau no intuito de reduzir o estoque de processos judiciais em tramitação.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será direcionado pela Presidência, para atuação nas Zonas Eleitorais cujos dados estatísticos demonstrem a necessidade de apoio.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, tendo como Coordenador o Juiz Gestor de Metas, Dr. Vicente Lopes da Rocha Júnior.

§ 1º O Grupo de Trabalho, seguindo orientações do Coordenador, poderá ser dividido em equipes, lideradas por um servidor, que se incumbirá da organização das atividades a serem desempenhadas.

§2º Caberá à Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica e à Assessoria de Gestão da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral o acompanhamento estatístico de desempenho dos trabalhos realizados, bem como do estoque de processos que tramitam nas Zonas Eleitorais.

§3º A Secretaria de Gestão de Pessoas ficará incumbida de promover alterações na composição do Grupo de Trabalho sempre que houver a necessidade de substituir qualquer dos servidores designados.

Art. 3º A Presidência e a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral acompanharão as atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho, podendo, a qualquer tempo, definir novas rotinas de trabalho e atuação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 27 de maio de 2020.

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**

Presidente

PORTARIA Nº 128/2020/PRES TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 7558/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal MAURICIO MASOTOMO TANAKA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da